

São Paulo, 8 de Junho de 2018

Nota Pública sobre a suspensão do edital de licitação de ônibus de São Paulo

Diante da informação oficial de que o Tribunal de Contas do Município suspendeu a licitação de ônibus de São Paulo ao identificar a manutenção de 7 irregularidades já apontadas em 2016 e 90 apontamentos novos (sendo 51 irregularidades, 21 impropriedades e 9 recomendações), o **Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor**¹, a **Rede Nossa São Paulo**², o **Greenpeace**³ e o **ITDP - Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento**⁴, organizações da sociedade civil que acompanham o processo desde 2015, vêm a público manifestar seu posicionamento sobre o processo da licitação de ônibus e apontar a avaliação das entidades sobre os caminhos que os poderes Executivo e Legislativo municipais devem buscar para solucionar essa situação o mais brevemente possível.

As entidades corroboram com a preocupação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o saúdam pelo cumprimento de sua função fiscalizatória do poder Executivo e lamentam que muitas das falhas identificadas no edital, que produziram a necessidade da suspensão da licitação, bem como o Projeto de Lei 853/17, que possui instrumentos para sanar muitos destes problemas, já haviam sido apontados pelas entidades à Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo durante o processo de consulta pública do edital.

Acerca dessa situação, as entidades detalham os seguintes pontos sobre a licitação do serviço de ônibus de São Paulo, a sua suspensão pelo TCM e os passos para avançarmos rumo a uma mobilidade de maior qualidade:

¹ O **Idec** é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, fundada em 1987 e mantida por seus associados. A missão do Instituto é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos difusos e dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica. Dentre as atividades desenvolvidas pelo Idec para o cumprimento de sua missão encontram-se a realização de pesquisas relacionadas à qualidade e segurança de produtos e serviços, o monitoramento dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo nos diferentes níveis da federação, identificando e incidindo em processos que tenham grande impacto nas relações de consumo ou possam representar ameaças e retrocessos a direitos. Para gerar conhecimento e fortalecer o consumidor, o Idec publica bimestralmente sua Revista, mantém o portal eletrônico (www.idec.org.br) e está presente nas redes sociais.

² A **Rede Nossa São Paulo** tem por missão mobilizar diversos segmentos da sociedade para, em parceria com instituições públicas e privadas, construir e se comprometer com uma agenda e um conjunto de metas, articular e promover ações, visando uma cidade de São Paulo justa e sustentável. Mais de 700 organizações da sociedade civil integram a rede, que é absolutamente apartidária e inter-religiosa

³ O **Greenpeace** é uma organização global e independente que atua para defender o ambiente e promover a paz, inspirando as pessoas a mudarem atitudes e comportamentos desde 1971. Nossa missão é de proteger as florestas, estimular o investimento em energias renováveis, reduzir as emissões que causam o efeito estufa e trabalhar pela paz.

⁴ O **Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP)** é uma entidade sem fins lucrativos que promove o transporte sustentável e equitativo no mundo, concentrando esforços para reduzir as emissões de carbono, poluição atmosférica, ocorrências de trânsito e a desigualdade social. Fundado em 1985, o ITDP tem sede em Nova Iorque e escritórios em diversos países em desenvolvimento, como China, México, Indonésia, Quênia e Índia. Presente no Brasil desde 2009, o escritório do ITDP Brasil fica no Rio de Janeiro e possui atuação nacional, inspirada pelos oito princípios do Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável.

i) Sobre o processo de licitação de ônibus

A licitação para escolha das empresas que farão a operação do serviço de ônibus municipal em São Paulo é importantíssima para assegurar uma mobilidade sustentável, os direitos do usuário e bem-estar dos milhões de passageiros e da população como um todo. O edital da concorrência irá regulamentar o sistema de ônibus pelos próximos anos e, portanto, tem um impacto permanente e significativo para a cidade de São Paulo. Embora o processo esteja alguns anos atrasado, a qualidade do documento é fundamental. As entidades da sociedade civil que assinam a presente carta estão acompanhando o processo da licitação do serviço de ônibus em São Paulo desde 2015, buscando contribuir para o debate de melhores soluções para o sistema de mobilidade da cidade.

Após a suspensão do processo licitatório anterior, em 2015, pelo Tribunal de Contas do Município, em razão de irregularidades, a atual gestão da Prefeitura ficou incumbida de finalizá-lo. Apesar de previsto para outubro de 2017, o lançamento da minuta do edital e da abertura da consulta pública foi realizado em dezembro, às vésperas das festas de fim de ano. Isso prejudicou muito a comunicação com o a população e impactou diretamente o diálogo com a Câmara Municipal e com a Comissão de Transportes, que estavam em recesso.

Em paralelo, o poder Executivo protocolou na Câmara Municipal o Projeto de Lei (PL) 853/2017, também em dezembro de 2017, que poderia ter melhorado os critérios do edital de licitação, mas acabou tendo sua tramitação atrasada pelo período de férias e, posteriormente, estagnada por falta de apoio do governo municipal.

Durante o processo de consulta pública, as instituições alertaram o poder Executivo sobre os problemas presentes no texto do edital, através de contribuições formais, principalmente nos temas ligados à aprovação do Projeto de Lei 853/2017, como a composição da remuneração das empresas, definição do prazo da concessão e os critérios de competitividade, mas também em temas como a publicidade do processo de criação e extinção de linhas, a utilização de tecnologia para controle da operação e o peso da avaliação do usuário na remuneração.

Com a publicação da versão final do edital no dia 24 de abril, as entidades avaliaram o documento e relataram ao poder público municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público do Estado de São Paulo que ainda existiam problemas apontados anteriormente.

ii) Sobre a atuação do Tribunal de Contas do Município

Diante desse cenário, a atuação do Tribunal de Contas do Município era esperada e cumpre a função pública de fiscalização do Poder Executivo, que a sociedade espera da identidade.

O TCM é um órgão público independente e autônomo, cuja missão é exercer controle externo sobre a administração pública em assuntos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Ele conta com equipe qualificada para

analisar e sugerir melhorias em editais de concessão de serviços públicos, e tem o poder de barrar eventuais processos que venham a trazer prejuízo à população.

Portanto, a suspensão realizada pelo TCM é o resultado de um processo com falhas e com ausência de embasamento legal adequado, revisado e moderno, o que seria esperado para uma licitação desta magnitude.

Em sua análise, é possível notar que o Tribunal apontou algumas irregularidades que haviam sido levantadas pelas entidades no processo participativo mencionado, como a reorganização da remuneração das empresas pela definição dos bens reversíveis, o peso da avaliação do usuário na remuneração, a transparência das planilhas de custos e processo das empresas, a falta de instrumentos que prevejam a redução de custos e a redefinição do prazo da concessão, que hoje é excessivamente engessado em 20 anos. Além dos pontos apontados pelas entidades, o TCM ainda questionou elementos imprescindíveis que são temas de sua expertise, como inadequações dos custos operacionais, ausência de informações sobre a fase de transição e elementos das exigências de demonstrações contábeis das empresas.

iii) Sobre os próximos passos e perspectivas futuras

As entidades defendem que é fundamental que a Câmara Municipal de São Paulo acelere a tramitação do Projeto de Lei 853/2017, que embasará as mudanças necessárias para melhorar o edital de licitação para a cidade de São Paulo.

Após a sanção da lei, a Secretaria Municipal de Transportes poderá revisar as condicionantes e recomendações do TCM e com isso apresentar um edital mais moderno e robusto para regulamentar o serviço de transporte na cidade. Isso garantirá uma concorrência plena, que atraia interessados e possibilite reduzir os custos de transporte; uma maior clareza de quais serão os bens reversíveis e seu impacto na remuneração das empresas; e um prazo menor e mais adequado para o cumprimento do contrato.

As entidades também defendem que a Prefeitura aprofunde o debate e solucione outras falhas que o edital ainda apresenta, como a falta de instrumentos que prevejam a redução de custos operacionais em benefício dos usuários do sistema e, principalmente, a participação social, conforme disposição da lei federal 8.987/95, que prevê a existência de um comitê, com participação dos usuários do transporte público, para fiscalizar a execução dos contratos com as empresas operadoras.

Por fim as entidades signatárias desta carta se colocam à disposição da Prefeitura de São Paulo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município para aprofundar e melhorar a discussão da licitação de ônibus de São Paulo e do futuro serviço que será prestado aos cidadãos.